

**PROJETO DE LEI N.º 1831, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**Origem:** Poder Executivo

*“Acrescenta ao Art. 2º, da Lei Municipal nº 1615, de 24 de Agosto de 2016, novos recursos para pagamento de atendimentos médicos e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1615, de 24 de Agosto de 2016, novos recursos não constantes na referida Lei, proporcionando mais fontes para pagamento de atendimentos à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - HBB.

**Art. 2º** - Os recursos que serão acrescentados ao Art. 2º, da Lei, além dos já elencados são: 4011 - Atenção Básica e 0040 - FUS.

**Art. 3º** - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados, assim como os artigos do convênio nº 004/2016, integrante da Lei.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 14 de Abril de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1796/2020.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1831/2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora remetemos a esta Casa Legislativa tem por objetivo incluir na Lei Municipal nº 1615, de 24 de Agosto de 2016, dois novos recursos da Secretaria da Saúde que não constam na referida Lei.

No Art. 2º, da Lei nº 1615, estão elencadas dotações próprias pelas quais a Secretaria da Fazenda paga serviços ao Hospital Bruno Born, conforme convênio constante na mesma Lei e aditivos que são renovados a cada início de ano. Nestas dotações não se encontram a Atenção Básica e o FUS, que é o Fundo da Saúde. Muitas notas de atendimentos e serviços chegam para serem pagas e os recursos deverão ser das duas dotações acima citadas, que não constam no Art. 2º, motivo pelo qual pedimos sua inclusão neste Projeto, para ter à disposição mais recursos para pagamento dos atendimentos encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde ao Hospital Bruno Born.

Queremos também agilizar e manter em dia nossas obrigações com o HBB, entidade parceira no atendimento à população nesta hora difícil que passamos pelo estado de Calamidade Pública.

Diante disso, pedimos urgência na aprovação do presente, pois algumas notas já estão na Secretaria da Fazenda aguardando para pagamento.

Contando com a sempre compreensão e atenção dos Nobres Edis.

Atenciosamente

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal